PROJETO DE LEI Nº 178/15

Inclui no Calendário Oficial das Festas Populares de Salvador, a Festa de São Cosme e São Damião no bairro da Liberdade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo- 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Festas Populares de Salvador, a festa de São Cosme e São Damião no Bairro da Liberdade, realizada anualmente, cujo ápice ocorre no dia 27 de setembro de cada ano.

Artigo- 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a importância cultural do festejo promovido pelos moradores do bairro da Liberdade, devotos religiosos de Cosme e Damião, numa miscigenação entre católicos e simpatizantes de religiões de matriz africana;

considerando-se que o evento conta com a participação das comunidades de Iapi, Lapinha, Caixa D'Água, Pau Miúdo, Bairro Guarany, Curuzu, sendo realizada pela Associação de moradores da Liberdade;

considerando-se que, por ser realizada anualmente entre os dias 25 e 30 de setembro, a festa tem concentrado um contingente aproximado de 10 (dez) mil participantes;

considerando-se que a festa se tornou de domínio popular tradicionalmente realizado, ininterruptamente, desde 1986;

considerando-se ainda que a festa se tornou motivo de harmonização entre os populares das diversas comunidades adjacentes ao bairro da Liberdade.

Pelas razões expostas, apresentamos o presente PLE, que solicitamos sua aprovação e sanção, pelo Exmo Senhor prefeito da Cidade do Salvador, oficializando a inclusão da Festa de São Cosme e São Damião no calendário Oficial das Festas Populares de Salvador.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA